

FEBIC - FEIRA BRASILEIRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
CONHECIMENTO - INOVAÇÃO - SUSTENTABILIDADE - CRIATIVIDADE



Realização: IBIC - Instituto Brasileiro de Iniciação Científica



REGULAMENTO COMPLEMENTAR PARA CATEGORIA VIII

Este regulamento complementa o REGULAMENTO GERAL DA FEBIC estabelece as diretrizes para a **Categoria VIII**.

- Todos os Anexos e link dos vídeos tutoriais de que trata este regulamento estão disponíveis no site da FEBIC www.FEBIC.com.br no link "[Anexos](#)".

1. DA INSCRIÇÃO/SUBMISSÃO

1.1 A inscrição/submissão dos projetos para a FEBIC ocorre por meio da plataforma de inscrição disponível no site www.FEBIC.com.br.

1.2 Os projetos de pesquisa podem ser submetidos nas seguintes categorias:

- **CATEGORIA I** – Estudantes da Educação Infantil (Pré I e Pré II)
- **CATEGORIA II** – Estudantes das séries iniciais do Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano.
- **CATEGORIA III** – Estudantes das séries finais do Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano.
- **CATEGORIA IV** – Estudantes do Ensino médio e/ou Profissionalizante concomitante ou estudantes que concluíram o Ensino Médio e que foram credenciados por outras feiras no ano de conclusão.
- **CATEGORIA V** – Estudantes do Ensino Técnico subsequente (pós-médio).
- **CATEGORIA VI** – Estudantes da Educação de Jovens e Adultos.
- **CATEGORIA VII** – Estudantes do Ensino Superior.
- **CATEGORIA VIII** – Pós-graduados ou pós-graduandos – lato sensu e/ou stricto sensu.
- **RELATO DE EXPERIÊNCIA CIENTÍFICO-PEDAGÓGICA** - Professores em atuação e discentes de cursos de licenciaturas ou magistério em fase de estágio supervisionado ou participantes do PIBID – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência

2. DA CATEGORIA VIII, PREVISTA NESTE REGULAMENTO COMPLEMENTAR:

2.1 Destina-se aos estudantes de Pós-Graduação (lato sensu e/ou stricto sensu) bem como pessoas já pós-graduadas e que não mais possuam vínculos com instituição educacional ativa.



- a. Para a apresentação do projeto, poderão ser inscritos no máximo 03 integrantes por equipe.
- b. Não poderá ocorrer troca ou inserção de novos integrantes após a inscrição do projeto.
- c. Credenciamento é presencial e obrigatório, conforme cronograma. Organização dos estandes.
- d. Presença obrigatória no terceiro dia da Feira, quarta-feira, períodos vespertino e noturno, para apresentação e avaliação presencial para os avaliadores. Nos dias restantes, apenas o banner e o relatório sucinto exposto no estande será obrigatório.
- e. Não há obrigatoriedade de indicar um orientador e/ou coorientador do projeto.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 A inscrição dos projetos para a FEBIC ocorre em duas fases: a **Submissão dos Projetos** e a **Confirmação de Participação nas Etapas Virtual e Presencial**.

4. DA SUBMISSÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS:

- 4.1 A Submissão dos Projetos ao Comitê de Avaliação de Submissão (**CIAS**) da **FEBIC** deverá ser realizada de acordo com o Cronograma ([ANEXO 1](#)).
- 4.2 Para a Submissão, a inscrição do projeto deverá conter:
- a. Formulário de inscrição completo (com dados dos seus autores, orientadores, instituição, entre outros);
 - b. Plano de pesquisa preenchido online (**conforme modelo de plano de pesquisa - [ANEXO 2](#)**);
 - c. Termo de autenticidade e autoria própria do projeto – [ANEXO 3A](#);
 - d. Documentos para casos especiais (conforme necessidades específicas):
 - Pesquisas que envolvam seres humanos ([ANEXO 4A](#));



- Pesquisas que envolvam animais vertebrados ou invertebrados ([ANEXO 4B](#));
- Pesquisas que envolvam tecidos humanos ou animais ([ANEXO 4C](#));
- Pesquisas que envolvam equipamentos de alta periculosidade ([ANEXO 4D](#));
- Pesquisas que envolvam substâncias tóxicas ou controladas ([ANEXO 4E](#));
- Pesquisas que envolvam agentes biológicos potencialmente perigosos ([ANEXO 4F](#)).

4.3 Antes que a experimentação seja iniciada, um Conselho de Revisão Institucional da Escola ou Instituição Regulamentada deve revisar e aprovar todos os projetos (planos de pesquisa) que envolvam: seres humanos, animais vertebrados e agentes biológicos potencialmente perigosos, substâncias controladas, tecidos humanos ou animais e equipamentos perigosos e emitir um laudo de aprovação da pesquisa ou submetê-la a uma comissão de ética autorizada.

4.4 A **FEBIC** convidará um grupo de avaliadores, formado por profissionais de comprovado conhecimento e experiência em suas especialidades, para compor o **Comitê Interno de Avaliação de Submissão – CIAS**.

4.4.1 Fica vedada a participação no **Comitê de Avaliação**: professores, ou funcionários, ou integrantes da comissão organizadora da FEBIC que tenham vínculo de parentesco com algum dos participantes e/ou que tenham vínculo empregatício com a Unidade de Ensino envolvida nos projetos que avaliarão.

4.5 **Os projetos credenciados por outros eventos científicos afiliados à FEBIC também deverão realizar a inscrição/submissão do seu projeto e, no momento desta, indicar o nome do evento que o credenciou e o ano no qual recebeu a credencial.**

4.6 Os projetos submetidos serão selecionados pelo **Comitê Interno de Avaliação de Submissão**, levando-se em consideração os seguintes critérios:

PESO	CRITÉRIO
40%	Evidência da aplicação do método científico ou de engenharia, observando-se a relação entre os objetivos propostos e a metodologia empregada na pesquisa, sua fundamentação teórica e justificativa.



30%	Clareza na dissertação das ideias no plano de pesquisa.
20%	Originalidade da pesquisa e relevância do tema.
10%	Adequação e coerência das referências que fundamentam a proposta da pesquisa.

4.7 Os projetos denominados **CLASSIFICADOS** serão divulgados no **site da FEBIC**, conforme cronograma - **ANEXO 1**, e receberão automaticamente a carta de aceite e as orientações aos participantes **exclusivamente via e-mail**. **LEMBREM-SE: é fundamental registrar corretamente os e-mails no momento da inscrição, pois esse será o único meio de comunicação oficial entre a Comissão Organizadora da FEBIC e os inscritos. A Comissão Organizadora da FEBIC não se responsabilizará por eventuais falhas de comunicação no caso de preenchimento incorreto do e-mail no cadastro.**

4.8 A FEBIC poderá publicar uma segunda lista de selecionados, de acordo com a demanda de confirmação de participação dos projetos selecionados na primeira lista. Caso houver, os autores dos projetos, responsáveis pela inscrição, serão comunicados via e-mail.

4.9 Projetos credenciados em outros eventos científicos poderão ser desclassificados caso não estejam em conformidade com as normas deste regulamento.

4.10 **Todos os projetos que receberam Credenciais de Eventos Científicos afiliados serão classificados para a Etapa Virtual desde que estejam de acordo com este regulamento. Porém, deverão seguir as orientações de Confirmação de Participação conforme determinado neste Regulamento Complementar, para confirmarem sua participação.**

5. DA CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO PARA A ETAPA VIRTUAL:

5.1 Os projetos **Classificados** pelo Comitê Interno de Avaliação de Submissão deverão confirmar sua participação para a **Etapa Virtual**, enviando os demais documentos e informações dentro do prazo estipulado no Cronograma - **ANEXO 1**.



- 5.1.1 A confirmação de participação deverá ser realizada por intermédio do site da FEBIC. Veja o [Vídeo tutorial](#).
- 5.2 Serão necessários para a confirmação da participação:
- Preenchimento do formulário *online* disponível no site da [FEBIC](#);
 - Resumo do projeto (que será utilizado para a publicação dos anais do evento), digitado no formulário *online*, conforme normas estabelecidas no **item 5.3** deste regulamento e no [ANEXO 12](#);
 - Upload* do Relatório Sucinto do projeto (será utilizado pela equipe avaliadora), conforme **item 5.4** deste regulamento (Modelo disponibilizado no [ANEXO 10](#));
 - Pagamento da taxa de confirmação de participação;
 - Envio dos seguintes documentos **DIGITALIZADOS**;
 - Termo de autorização do uso de direitos de imagem e intelectuais – [ANEXOs 6A e 6B](#).
- 5.3 O **Resumo do Projeto** deverá ser escrito com linguagem clara e concisa, contendo as informações necessárias e mais relevantes. Deve refletir a caminhada realizada durante a pesquisa e o texto deverá conter o **mínimo de 1000** (mil) e **máximo de 2500** (dois mil e quinhentos) **caracteres, sem considerar os espaços**. Ao final, deverá obrigatoriamente apresentar três palavras ou termos chaves. (**Normas para escrita do Resumo disponíveis no [ANEXO 12](#) e [vídeo tutorial](#)**).
- 5.4 O **Relatório Sucinto** deve expressar o desenvolvimento do projeto, contendo no mesmo corpo de texto e respeitando os títulos e subtítulos: Introdução, Objetivos, Metodologia, Resultados e Discussões, Considerações Finais e Referências Bibliográficas.
- 5.4.1 **O Relatório Sucinto deverá ser anexado em formato de arquivo PDF e conter, no máximo, 15 páginas - conforme modelo obrigatório disponível no [ANEXO 10](#) e [vídeo tutorial](#)**.
- 5.5 O **Vídeo da Apresentação do Projeto** para a Avaliação da Banca Avaliadora Virtual deverá apresentar de forma resumida o projeto de pesquisa realizado, tendo **no máximo 8 (oito) minutos** de duração e seguir as orientações definidas no [ANEXO 7](#) e [vídeo tutorial](#).
- 5.5.1 O envio deste vídeo deverá acontecer até a data limite do prazo de confirmação de participação, conforme estipulado no CRONOGRAMA – [ANEXO 1](#).
- 5.5.2 Mais informações sobre o envio do vídeo de apresentação do projeto serão fornecidas com as orientações aos projetos classificados.



5.6 A Taxa Única de confirmação de participação para a Etapa Virtual será aplicada ao projeto classificado e confirmado (indiferente do número de participantes). O valor da taxa de confirmação de participação e a forma de como pagá-la será informado no documento de orientação aos classificados, enviado por e-mail e também estará disponível para download no site da [FEBIC](#) com a lista de classificados.

5.6.1 Os projetos credenciados por outros eventos científicos afiliados à FEBIC terão isenção da taxa de confirmação para esta etapa Virtual.

5.7 Os projetos podem ter a participação de um orientador e/ou coorientador.

6. DA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS NAS BANCAS AVALIADORAS VIRTUAIS – ETAPA VIRTUAL

6.1 Todos os projetos inscritos na **Categoria VIII** terão seus vídeos exibidos em sala virtual com a presença da Banca de Avaliadores e presença obrigatória dos alunos pesquisadores. Podendo ter a presença de público externo.

6.2 O professor orientador ou coorientador não pode participar da apresentação do projeto. Esta é exclusivamente dos estudantes autores.

6.3 Os horários das apresentações serão pré-definidos pela Coordenação de Avaliação da FEBIC e divulgados no site da [FEBIC](#) na semana que antecede o evento, conforme Cronograma - [ANEXO 1](#).

6.4 Os alunos pesquisadores terão um tempo determinado após a apresentação do vídeo para fazerem suas considerações finais acerca do vídeo e do projeto desenvolvidos, inclusive podendo incluir novos dados, desde que obtidos no decorrer do tempo entre a submissão do projeto e a participação na Banca Virtual.

6.5 Os avaliadores da Banca Examinadora Virtual terão um tempo determinado pelo mediador da Banca, após a apresentação dos alunos (vídeo e considerações finais), para realizarem suas contribuições, avaliações e/ou questionamentos.

6.6 A Banca Examinadora Virtual será formada por no mínimo três integrantes (avaliadores) de qualificação específica relacionada ao tema abordado. Também fará parte da sala um mediador, cuja função é organizar e dar sequência à apresentação dos projetos.



6.7 A avaliação pela Banca Examinadora seguirá os seguintes critérios:

PESO	CRITÉRIO
50%	Método Científico ou de Engenharia: soluções dos problemas levantados, materiais e métodos empregados, coerência entre os resultados parciais/totais entre os objetivos propostos, revisão da literatura (fundamentação teórica) e considerações finais sobre a pesquisa.
18%	Conhecimento: conhecimento teórico a respeito do assunto, segurança e convicção nos resultados e respostas aos questionamentos realizados pela banca de avaliação.
12%	Comunicação escrita: relatório sucinto e resumo
12%	Comunidade: o impacto social e/ou ambiental e/ou econômico da pesquisa, bem como a criatividade e inovação no seu desenvolvimento.
8%	Apresentação: vídeo apresentado, clareza (oralidade), objetividade e organização da apresentação.

6.8 A lista dos projetos classificados ao final da Etapa Virtual será divulgada pelo site da [FEBIC](#) conforme o que está determinado no Cronograma – [ANEXO 1](#).

6.9 A FEBIC poderá publicar uma segunda lista de classificados, de acordo com a demanda de confirmação de participação dos projetos classificados na primeira lista. Caso houver, os responsáveis pela inscrição dos projetos serão comunicados via e-mail.

6.10 Todos os autores, orientadores e coorientadores de projetos efetivamente participantes da Etapa virtual, receberão certificados de participação de forma digital enviados por e-mail.

7. CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO PARA A ETAPA PRESENCIAL

7.1 Todos os projetos classificados na **Etapa Virtual**, denominados **FINALISTAS**, deverão confirmar sua participação na **Etapa 2 – Fase Presencial**, enviando os documentos e informações solicitados dentro do prazo estipulado no **Cronograma - [ANEXO 1](#)** e nas **orientações recebidas por e-mail aos finalistas**.



- 7.2 Para a confirmação de participação na etapa presencial será necessário preencher o formulário disponibilizado no site da [FEBIC](#); enviar os documentos solicitados, conforme orientações enviadas aos finalistas, e pagar a taxa de participação - cujo valor, abrangência e formas de pagamento estarão nas orientações aos finalistas enviadas por e-mail.
- 7.3 O relatório sucinto deverá ser reenviado no ato de confirmação de participação e poderá ter alterações caso os autores acharem pertinentes.
- 7.4 A FEBIC, devido às suas restrições orçamentárias, não disponibiliza hospedagem, sendo estas de responsabilidade dos participantes. As informações sobre os locais de hospedagem na cidade serão repassadas na carta de orientações aos finalistas, enviadas por e-mail.

8. DA EXPOSIÇÃO, APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS NOS ESTANDES – ETAPA PRESENCIAL

- 8.1 **As orientações gerais quanto à exposição, apresentação e avaliação dos projetos finalistas estão descritas no [REGULAMENTO GERAL DA FEBIC](#). Em caso de dúvidas, leia o Regulamento Geral.**
- 8.2 A avaliação nos estandes será realizada por no mínimo dois avaliadores, que não precisarão se identificar como tal no momento da avaliação.
- 8.3 Os avaliadores observarão e avaliarão os materiais expostos e a apresentação oral dos participantes seguindo critérios específicos conforme as nove Categorias existentes, definidos neste Regulamentos Complementar da Categoria VIII.

PESO	CRITÉRIO
41%	Apresentação e Conhecimento: Apresentação oral no estande, de forma clara (oralidade), objetiva (sugestão de duração máxima de 10 minutos) e com devida sequência lógica, respondendo os questionamentos realizados pelos avaliadores e comunidade. Organização dos materiais expostos no estande, bem como as atitudes e condutas dos expositores. Recursos utilizados no desenvolvimento e apresentação do projeto (além do banner).



34%	Método Científico ou de Engenharia: materiais e métodos empregados, revisão da literatura, solução do problema, resultados e conclusão da pesquisa. Aspectos de impacto social e/ou ambiental e/ou econômico e a criatividade no desenvolvimento da pesquisa.
25%	Comunicação Escrita: relatório sucinto da pesquisa, banner (pôster) de apresentação e registro da pesquisa (diário de bordo).

8.4 **Lembre-se:** A presença no terceiro dia da Feira, quarta-feira, períodos vespertino e noturno, para apresentação e avaliação presencial para os avaliadores é obrigatória. Nos dias restantes, apenas o banner e o relatório sucinto exposto no estande será obrigatório.

9. DA PREMIAÇÃO

9.1 Todos os autores, orientadores e coorientadores de projetos efetivamente participantes da Etapa Presencial, bem como visitantes/acompanhantes devidamente inscritos, receberão certificados de participação de forma digital, enviados por e-mail.

9.2 A FEBIC premiará com troféus e/ou medalhas, de acordo com as categorias, conforme descrito nos Regulamentos das Categorias. **Na categoria VIII**, os três melhores projetos apresentados independente da área de conhecimento em que foram inscritos.

9.3 A FEBIC também concederá prêmios de:

- Destaques especiais, sem vínculos à categoria e/ou subcategoria e/ou área do conhecimento;
- Prêmio Professor Orientador Destaque;
- Prêmio Meninas nas Ciências - Maria Laura Leite Lopes;
- Prêmio de Excelência em Iniciação Científica;
- Credenciais Nacionais e Internacionais.

9.4 Poderão haver outras premiações, de acordo com a oferta dos apoiadores.

9.5 **As diretrizes gerais quanto à premiação estão descritas no [REGULAMENTO GERAL DA FEBIC](#). Em caso de dúvidas, consulte o Regulamento Geral.**

COMISSÃO ORGANIZADORA DA FEBIC

